



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 - FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

**1) PREÂMBULO**

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV, a
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

**2) OBJETO**

Contratação de empresa especializada revisão e troca de peças do veículo ONIX PLUS da Secretaria de Saúde.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor total do objeto: R\$ 1.545,55 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	QDADE	Valor UNIT (R\$)	Valor total (R\$)
1	OLEO MOTOR 0W20	4	86,11	344,44
2	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR	1	96,53	96,53
3	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	1	23,53	23,53
4	FILTRO DE AR MOTOR	1	123,83	123,83
5	FILTRO AR COND	1	73,22	73,22
6	LIMPA AR CONDICIONADO	1	35,00	35,00
7	SORTIDO COMPOSTO	1	58,28	58,28
8	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1	93,88	93,88
9	FLUIDO DE FREIO	4	42,96	171,84
10	GERAL 4 REVISÃO	1,5	230,00	345,00
11	BBALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	1	80,00	80,00
12	GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES	1	100,00	100,00

**4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor orçado pela empresa especializada para os veículos.



## 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 08. Fonte 150010021002

## 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

### 6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 17/09/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 29/07/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade 10/07/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 26/05/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 31/10/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 25/06/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A escolha feita pela secretaria foi devido à empresa ser autorizada da marca, para a manter a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

garantia do veículo, mais perto da nossa cidade.

DM AUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 83.297.366/0001-00

AV GETULIO DORNELES VARGAS, Nº 2790 N, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ/SC

#### **8) DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 21 de maio de 2024.

---

**DAIARA EICHELBERGER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Tel./Fax: 493339.0855**

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapeco (SC)